



TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2024

PROCESSO Nº: 17/2024

PREGÃO Nº: 10/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV, portador do CNPJ nº 02.326.365/0001-36, sediado a Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa – MG, CEP 36570-135, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISMIV, Andrea Lopes Da Silva Gonçalves, CPF 040.676.926-50, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CONSÓRCIO, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Araponga, Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, CPF: 077.267.376-46, e a empresa **LF DOS REIS INFORMÁTICA**, inscrito no CNPJ nº 37.477.362/0001-88, com endereço na Av Belino Brancalion, nº 344, Jd Zaíra, Mauá-SP, CEP 09320-560, representado por Lilian Fernanda dos Reis, CPF nº 342.511.828-55, tendo em vista o contido na manifestação da empresa, no relatório da gestora de contratos e decisão de autorização, e as justificativas neles apresentadas, RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP** nº 36/2024, e estabelecem as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV

Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 36/2024, a contar da assinatura deste Termo, por acordo das partes contratantes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, e contando com a devida autorização da autoridade superior desta Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A Ata de Registro de Preços está sendo cancelada, com fundamento no art. 82, IX da Lei Federal nº 14.133/21, art. 29, II do Decreto nº 11.642/23, art. 18, II do Decreto institucional nº 13/23 e item 24 e 24.1 do edital de registro de preços.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO AMIGÁVEL

O cancelamento da mencionada ARP se deu pela diferença da especificação do item 20 no Termo de Referência e na proposta da licitante vencedora que, por erro desta administração, homologou e confeccionou ARP com objeto diverso do licitado. Fica acordado entre as partes contratantes o cancelamento de direitos e obrigações mútuas originários da celebração da ARP 36/2024, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CISMIV, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

Viçosa, 02 de outubro de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executivo - CISMIV



Documento assinado digitalmente

LILIAN FERNANDA DOS REIS
Data: 02/10/2024 15:12:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1839-26E7-C904-6041

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAN FERNANDA DOS REIS (CPF 342.XXX.XXX-55) em 02/10/2024 15:12:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES (CPF 040.XXX.XXX-50) em 02/10/2024 16:46:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cismiv.1doc.com.br/verificacao/1839-26E7-C904-6041>